DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MOÇÃO DE APLAUSOS" A DIREÇÃO, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BANDEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: Vereador Rosemiro Rodrigues dos Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele:

DECRETA:

Art.1º - Concede **"Moção de Aplausos"** a presente Moção de Aplausos visa reconhecer e homenagear a equipe da Escola Municipal Manoel Bandeira pela conquista na 3ª edição do Programa Alfabetiza - MT, na categoria Crescimento. Este reconhecimento é fruto do empenho e dedicação de todos os profissionais envolvidos.

Destaca-se, em especial, a Professora Valdiceia de Souza Holanda, cuja dedicação e competência foram fundamentais para o sucesso alcançado pela equipe. Sua contribuição tem sido exemplar e merece nosso reconhecimento.

Professores(as) e Direção:

- Josevaldo Ramos de Lima (Diretor)
- Marlene Pereira Barbosa (Coodenadora)
- Celio Hanchuk
- Edena Augusta Fernandes
- Ediana M. Dorneles
- Edirlei Santos Langa
- Janieli da Silva Barbosa
- Jocemar Aparecido Hermisdof
- Josimar de Oliveira
- Laercio de Oliveira
- Lindalva da Silva Oliveira
- Mauricio Junior G. Marques
- Patrícia Cliceria de Oliveira
- Valdenete Rodrigues da Silva
- Valdiceia de Souza Holanda
- Wanderson Fernandes Bento

Apoio:

- Ivanete Dorneles Ramos
- Katia de Souza Neves
- Maria Neuza Clemencia
- Nilzete da Gloria Farias

T.D.I.:

- Aline da Conceição Santos

Vigilantes:

- Marlone Bras Firmino
- Maria Nalva N. Moreira

Motoristas:

- Juliano Teixeira de Lima
- José Carlos Hermisdof
- Weslen Alan Santos Langa
- Duarte de Oliveira Lima

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Colniza/MT, 25 de junho de 2024.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
Presidente- Câmara Municipal de Colniza/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "MOÇÃO DE APLAUSOS" A DIREÇÃO, FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL BANDEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

AUTOR: Vereador Rosemiro Rodrigues dos Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele:

DECRETA:

Art.1º - Concede **"Moção de Aplausos"** a presente Moção de Aplausos visa reconhecer e homenagear a equipe da Escola Municipal Manoel Bandeira pela conquista na 3ª edição do Programa Alfabetiza - MT, na categoria Crescimento. Este reconhecimento é fruto do empenho e dedicação de todos os profissionais envolvidos.

Destaca-se, em especial, a Professora Valdiceia de Souza Holanda, cuja dedicação e competência foram fundamentais para o sucesso alcançado pela equipe. Sua contribuição tem sido exemplar e merece nosso reconhecimento.

Professores(as) e Direção:

Josevaldo Ramos de Lima (Diretor) Marlene Pereira Barbosa (Coodenadora) Celio Hanchuk Edena Augusta Fernandes Ediana M. Dorneles Edirlei Santos Langa Janieli da Silva Barbosa Jocemar Aparecido Hermisdof Josimar de Oliveira Laercio de Oliveira Lindalva da Silva Oliveira Mauricio Junior G. Marques Patrícia Cliceria de Oliveira Valdenete Rodrigues da Silva Valdiceia de Souza Holanda Wanderson Fernandes Bento

Apoio:

Ivanete Dorneles Ramos Katia de Souza Neves Maria Neuza Clemencia Nilzete da Gloria Farias

T.D.I.:

Aline da Conceição Santos

Vigilantes:

Marlone Bras Firmino Maria Nalva N. Moreira

Motoristas:

Juliano Teixeira de Lima José Carlos Hermisdof Weslen Alan Santos Langa Duarte de Oliveira Lima

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Colniza/MT, 25 de junho de 2024.

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA

Presidente- Câmara Municipal de Colniza/MT